



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Edital de Processo Seletivo Simplificado EDITAL/CGAB/n° 009/2016

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 1.855/2008.

O Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, Espírito Santo, telefone (27) 3259-3887 e 3259-1249, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2017, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente Edital possui como objetivo processo de seleção de candidatos para contratação de profissionais do magistério não habilitados,, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino.

a) Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de professores nos termos deste Edital;

b) Caberá à Comissão Municipal a ser instituída, em Portaria própria, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Capítulo.

c) O ato da inscrição implica no aceite de todas as cláusulas contidas neste edital.

1.2 – As vagas serão disponibilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 – Do total das contratações será respeitada a proporção de 20x1, para candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

1.4 – O Regime Jurídico para contratação: Designação Temporária.

CAPÍTULO II DOS CARGO/FUNÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

2.1 – Os cargos/funções objetos deste processo seletivo simplificado são distribuídos nas diversas modalidades em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino conforme descrito no Anexo I ao Anexo XVIII deste Edital.

2.2 – O candidato em designação temporária poderá atuar de acordo com a classificação e escolha:

I – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e EJA 1º segmento;

II – Ensino Fundamental Anos/Séries Finais (6º ano a 8ª séries) e EJA 2º segmento;

2.3 – Os candidatos deverão preencher os requisitos estabelecidos a seguir:

CAMPO DE ATUAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ-REQUISITO
Professor MaPB	Língua Portuguesa	Graduado em Comunicação Social; ou Estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura Plena em Letras/Português, cursando no mínimo, o 5º período.
Professor MaPB	Matemática	Graduados em Engenharia, Economia, Estatística, Administração, Física, Economia, Sistema de Informação, Ciências da Computação, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis; ou Estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura Plena em Matemática no mínimo, o 5º período.
Professor MaPB	Ciências	Graduados em Ciências Agrícolas, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Fisioterapia, Agropecuária, Odontologia, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal e Nutrição; ou Estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, no mínimo, o 5º período.
Professor MaPB	História	Graduados em Filosofia; ou Graduados em História; ou Estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura Plena em História, cursando no mínimo, o 5º período.
Professor MaPB	Geografia	Graduados em Oceanografia e Turismo; ou Estudante regularmente matriculado no Curso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

		de Licenciatura Plena em Geografia, cursando no mínimo, o 5º período.
Professor MaPB	Arte	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia acompanhada de certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu, (Especialização com carga horária de, no mínimo, 360h, com aprovação de monografia), em Educação Artística, ou Artes Visuais, ou Artes Cênicas, ou Artes Plásticas, ou Música, ou Teatro ou Danças, oferecida por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; ou</p> <p>Licenciatura Plena em qualquer disciplina da Organização Curricular de 6º ano a 8ª séries do Ensino Fundamental, acompanhada de certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu, (Especialização com carga horária de, no mínimo, 360h, com aprovação de monografia), em Educação Artística, ou Artes Visuais, ou Artes Cênicas, ou Artes Plásticas, ou Música, ou Teatro ou Danças, oferecida por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação; ou</p> <p>Graduados em Desenho Industrial, Arquitetura e Urbanismo, Museologia, Conservação e Restauração e Licenciatura em Letras; ou</p> <p>Estudante regularmente matriculado no Curso de Artes/Arte, cursando no mínimo, o 5º período.</p>
Professor MaPB	Ensino Religioso	<p>Licenciatura Plena acrescido de curso específico em Ensino Religioso de carga horária de no mínimo 180 horas das instituições referendadas pelo CONERES (Conselho de Ensino Religioso do Espírito Santo); ou</p> <p>Estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura Plena que esteja cursando, no mínimo, o 5º período, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga horária de no mínimo 180 horas das instituições referendadas pelo CONERES.</p>
Professor MaPB	Língua Estrangeira (Inglês)	<p>Estudantes a partir do 3º período do curso de Letras/Inglês; ou</p> <p>Curso superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 180 horas em Língua Inglesa; ou</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

		Cursando qualquer graduação a partir do 5º período acrescido de curso avulso de no mínimo 180 horas em Língua Inglesa.
Professor MaPB	Língua Estrangeira (Italiano)	Estudantes a partir do 3º período do curso de Letras/Italiano; ou Curso superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 180 horas em Língua Italiana; ou Cursando qualquer graduação a partir do 5º período acrescido de curso avulso de no mínimo 180 horas em Língua Italiana;

CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 – A remuneração do pessoal nomeado será igual ao vencimento base do magistério na referência inicial, observado o nível de titulação exigida para o ingresso no cargo, com pagamento em folha específica, na mesma data dos demais profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – 25 HORAS			
	Níveis	Remuneração (R\$)	Descrição
Professores MaPA, MaPB e MaPP	I	1.199,19	Ensino Médio/Estudantes de Licenciatura específica na disciplina pleiteada exigida como pré-requisito.
	II	1.221,97	Habilitação Específica de grau superior, obtida em curso de Licenciatura Plena.
	III	1.310,50	Certificado de Pós-Graduação com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação.
	IV	1.488,34	Curso de Mestrado e o título de Mestre, em áreas estritamente ligadas à Educação.

3.2 – A mudança de nível prevista na Lei 1.241, de 19 de dezembro 1997 é exclusiva do servidor efetivo.

3.3 – A jornada semanal será de até 25 (vinte e cinco) horas, onde o candidato não poderá escolher carga horária fragmentada na Unidade de Ensino, enquanto existir carga horária completa.

3.4 – Os candidatos contratados a luz do presente Edital serão enquadrados/remunerados na referência do título exigido como pré-requisito, Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição CANCELADA e o contrato CESSADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições realizar-se-ão na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, ES, no período de 03 a 09 de janeiro de 2017, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15h30min.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ter, na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme quadro 2.3;

IV – Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº. 19/98;

V – Não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria Municipal de Educação por falta disciplinar nos últimos 12 (doze) meses;

VI – Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;

VII – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VIII – Não possuir dívida com a Municipalidade, salvo se estiver em parcelamento, anterior ao resultado do Processo Seletivo.

IX – Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

4.3 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação de documento de identidade original.

4.4 – O candidato, ao se inscrever poderá fazer 02 (duas) opções relativas ao nível/modalidade ou Cargo/função de Ensino ou disciplina pretendida.

4.5 – Documentação para inscrição:

a) cópia da **Carteira de Identidade**;

b) cópia do **CPF**;

c) cópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar);

d) **declaração original de escolaridade (quando estudante)**;

e) cópia de comprovante de tempo de serviço na área pleiteada, quando houver;

f) cópia de comprovantes de títulos na área da educação (máximo: 04 títulos), conforme Anexos I a XVIII.

4.5.1 – A inscrição só será efetuada mediante entrega de todas as cópias acima mencionadas. Não será permitida, em hipótese alguma, entrega de documentos após a efetivação da inscrição.

4.5.2 – Não há necessidade da autenticação das cópias dos documentos.

4.5.3 – Toda documentação deverá ser entregue em envelope, no ato da inscrição, bem como a relação numerada das cópias dos documentos conforme Anexo XIX deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

4.5.4 – O candidato que optar por duas inscrições deverá entregar envelopes separados com a documentação exigida para cada cargo pleiteado.

4.5.5 – É obrigatório o formulário de inscrição grampeado na parte externa do envelope.

4.5.6 – Os servidores responsáveis pelas inscrições receberão os envelopes e entregarão os comprovantes de inscrição, não estando orientados nem autorizados a prestar informações referentes ao Edital.

4.6 – Os candidatos que apresentarem declarações falsas ou inexatas, constantes da ficha de inscrição, bem como apresentarem falsos documentos, serão desclassificados, além da imputação das penalidades legais, ficando impedidos de participarem de novo processo seletivo junto a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos.

4.7 – As informações referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão através de avisos fixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e no site www.santateresa.es.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo seletivo compreenderá:

- a) exercício profissional no cargo/função na área pleiteada;
- b) qualificação profissional por meio de apresentação de até 4 (quatro) títulos na área da Educação.

5.2 – A atribuição de pontos para a prova de títulos e exercício profissional obedecerá aos critérios definidos nos Anexos I a IX deste Edital.

5.3 – Os pontos que ultrapassarem os limites previstos em cada item do Anexos I a IX serão desconsiderados.

5.4 – Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.5 – Para comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar somente a declaração original atualizada expedida pelo diretor da escola onde atuou, contendo carimbo e assinatura do diretor, incluindo as modalidades de ensino, as disciplinas de atuação, o número de meses trabalhados, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação. Considerando que:

- a) o tempo já computado para aposentadoria não será considerado válido na contagem de pontos do processo de classificação;
- b) o tempo de serviço prestado através estágio/monitoria e apoio não será computado;
- c) não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.

5.6 – A contagem do tempo de serviço no cargo pleiteado será de até o limite de 30 meses, considerando o tempo limite o mês de novembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

5.7 – Para efeito de contagem de pontos os candidatos portadores de curso superior, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica, não será contado o título de curso superior.

5.8 – Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até quatro títulos, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição.

5.9 – Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

5.9.1 – Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

5.10 – Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

- Res. N° 12/83; ou
- Res. N° 03/99; ou
- Res. CNE/CES N° 01/01; ou
- Res. CNE/CES N° 01/07; ou
- Res. CNE/CES N° 01/08; ou
- Res. CNE/CES N° 03/11; ou
- Res. CNE/CES N° 04/11; ou
- Res. CNE/CES N° 07/11; ou
- Res. CNE/CES 2/2014.

5.10.1- Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.10.2- Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei N° 9.394, de 20/12/1996.

5.10.3- Não serão aceitos certificados de Complementação de Estudos apresentados como Licenciatura Plena, de acordo com Lei 5.580/98.

5.10.4- A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

5.10.5- Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto à Prefeitura Municipal de Santa Teresinha/ES.

5.11 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I – maior titulação apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

II – maior tempo de exercício profissional;

III – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.12 – A divulgação da classificação dos candidatos será disponibilizada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa e no site da Prefeitura www.santateresa.es.gov.br e Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

5.13 – Os candidatos que se declararem portadores de deficiência comporão lista classificatória específica, além da lista classificatória geral.

5.14 – As datas de todas as etapas que compreendem este Edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Período/ Datas prováveis	Descrição
19/12/2016 à 02/01/2017	Publicidade do Edital de Seleção de DT's.
03/01/2017 à 06/01/2017	Período de inscrição no processo de DT's.
12/01/2017	Divulgação do resultado parcial.
13/01/2017 e 16/01/2017	Período de recurso para revisão de pontos.
17/01/2017	Análise dos pedidos de recurso.
19/01/2017	Divulgação do resultado final após recurso.
20/01/2017	Homologação do processo e convocação para escolha.
23/01/2017 8 horas Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	Chamada e Escolha Pública de vagas – disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Ensino Religioso, Ciências Arte, Pedagogo e Educação Infantil.
24/01/2017 8 horas Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	Chamada e Escolha Pública de vagas – disciplinas: Matemática, História, Geografia, Italiano, Educação Física, Coordenador de Turno, Educação Especial e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
25/01/2017 8 horas Local: EMEI "Pessanha Póvoa"	Chamada dos Candidatos Não Habilitados.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

6.1 – O candidato ou seu Procurador devidamente constituído com procuração específica e com firma do outorgante reconhecida em Cartório, poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

6.2 – O recurso deverá ser interposto através de requerimento (conforme anexo XI), endereçado à Secretaria Municipal de Educação que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, nº da inscrição, nº. da identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência, questionamento e embasamento.

6.3 – O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Teresa durante seu horário de funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

6.4 – Após análise dos Recursos será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO VII DA CHAMADA

7.1 – A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município de Santa Teresa e a disponibilidade de vagas.

7.2 – A chamada dos classificados para o preenchimento das vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecida a ordem de classificação.

7.3 – A escolha deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação de documento de identidade original.

7.4 – A carga horária de 25 horas constante no quadro apresentado no item 3.1 serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária, menor, igual ou maior que 25 horas, observando-se **EXCLUSIVAMENTE** as necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública.

7.4.1 – A carga horária semanal do professor poderá ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições estaduais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

7.5 – Os profissionais que escolherem a vaga e forem contratados não poderão dela desistir, com o objetivo de assumir outra vaga, podendo acumular duas vagas em caso de disponibilidade e compatibilidade de horários.

7.6 – O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida poderá assinar desistência deste processo seletivo **OU** ser **RECLASSIFICADO**, compondo nova lista de classificação.

7.6.1 – Ao candidato será permitido somente 1 (uma) reclassificação .

7.7 – A **desistência** no ato da escolha ou o **não comparecimento** do candidato na chamada implicará na sua eliminação do processo seletivo.

7.8 – Após a chamada inicial para atendimento do ano letivo de 2017 terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano letivo.

CAPÍTULO VIII DA CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

8.1 – A Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato, quando surgir à necessidade de Professor nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – Caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

8.2.1 – Para fins das chamadas de vagas remanescentes e seqüenciais serão utilizados como meios de comunicação o site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa – www.santateresa.es.gov.br e o Diário oficial dos Municípios- D.O.M., assegurando assim a transparência do processo.

8.2.2 – Conforme à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), , bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge.

8.2.3 – Verificada a qualquer momento a ocorrência da vedação prevista no item 8.2.2, o contrato do Designado Temporário será automaticamente cessado.

CAPÍTULO IX DA CONTRATAÇÃO E POSSE

9.1 – No ato da contratação o candidato aprovado e classificado no processo seletivo público, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- d) cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);
- e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópia do PIS/PASEP (caso não tenha procurar o Banco do Brasil);
- g) cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- h) cópia do comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar);
- i) cópia original de escolaridade (quando estudante)**
- j) cópia do comprovante de residência;
- k) certidão dos filhos menores de 18 anos e estudante até 24 anos;
- l) cópia do CPF dos dependentes;
- m) duas cópias da carteira de vacinação e uma cópia da carteira de vacinação dos filhos de até 07 anos;
- n) conta Corrente Bancária: Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica (agência Santa Teresa);
- o) exame Admissional;
- p) declaração de Não Acumulação de Cargos;
- q) atestado de Antecedentes Criminais (www.sesp.es.gov.br)
- r) certidão Negativa de Débitos;
- s) declaração de Bens; e,
- t) uma foto 3x4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

9.1.1 – Os candidatos casados deverão apresentar os DOCUMENTOS ATUALIZADOS.

9.2 – O candidato a ser contratado não poderá possuir débitos com a municipalidade, salvo se negociado anteriormente ao resultado do processo seletivo.

CAPÍTULO X LOTAÇÃO DO CONTRATADO

10.1 – O candidato será lotado nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e/ou na Secretaria Municipal de Educação.

10.1.1 – Para atuar nas Salas de Recursos o profissional deverá aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área de deficiência mental e de transtornos globais do desenvolvimento, utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos.

CAPÍTULO XI ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1 – Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração.

11.2 – O candidato nomeado deverá participar de todas as atividades promovidas pela Unidade de Ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação, desde que relacionadas aos interesses educacionais.

11.3 – O candidato nomeado deverá cumprir rigorosamente, na Unidade de Ensino na qual estiver lotado, a carga horária que lhe for atribuída semanalmente a título de planejamento, sob pena de não receber a remuneração correspondente.

11.4 – Será de responsabilidade do corpo técnico-administrativo da Unidade de Ensino ou da Secretaria Municipal de Educação, a supervisão direta e contínua do desempenho do candidato nomeado nos termos deste Edital, durante todo o período de sua contratação, ficando seu contrato rescindido automaticamente em caso de avaliação insatisfatória documentada.

11.5 – O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho, mencionada no item 11.4.

11.6 – A avaliação do desempenho do candidato nomeado na forma deste Edital, quando for evidenciada a deficiência ou incompetência profissional, acarretará:

a) rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

b) impedimento de concorrer a outros processos seletivos de designação temporária promovidos pelo Município pelo período de 01 (um) ano.

11.7 – Após o término do processo de seleção e escolha de que se trata este Edital, a Secretaria Municipal de Educação, promoverá o cadastramento de currículos, via protocolo, para suprimimento de vagas que surgirem no decorrer do ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

letivo, respeitada sempre a devida análise, observando os requisitos estabelecidos no item 2.3 do presente Edital, respeitando a maior titulação apresentada. A chamada deste profissional ocorrerá depois de esgotada a lista de classificação e, até que novo processo seletivo seja realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

11.8 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.9 – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

11.10 – Os anexos I a XI são partes integrantes deste Edital, devendo os Anexos I a IX serem preenchidos no momento da inscrição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2016.

Claumir Antonio Zamprogno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº Inscrição

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ TEL (CONTATO): _____ TEL (RES): _____
E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA: LINGUA PORTUGUESA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/CGAB/N.º 009/2016 de 16/12/2016 que regulamenta o processo seletivo para Designação Temporária da Rede Municipal de Ensino.

Santa Teresa, ____ de _____ de 2016.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0		
1.2 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0		
1.3 - Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	2,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	1,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
2.1 - Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº Inscrição

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ TEL (CONTATO): _____ TEL (RES): _____
E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA: MATEMÁTICA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/CGAB/N.º 009/2016 de 16/12/2016 que regulamenta o processo seletivo para Designação Temporária da Rede Municipal de Ensino.

Santa Teresinha, ____ de _____ de 2016.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 - Pós-graduação “Stricto Sensu” Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0		
1.2 - Pós-graduação “Stricto Sensu” Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0		
1.3 - Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação (apenas 1)	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	2,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	1,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
2.1 - Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

N° Inscrição

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ TEL (CONTATO): _____ TEL (RES): _____
E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA: HISTÓRIA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/CGAB/N.º 009/2016 de 16/12/2016 que regulamenta o processo seletivo para Designação Temporária da Rede Municipal de Ensino.

Santa Teresa, ____ de _____ de 2016.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0		
1.2 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0		
1.3 - Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	2,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	1,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
2.1 - Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº Inscrição

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____ / ____ / ____ TEL (CONTATO): _____ TEL (RES): _____
E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA: GEOGRAFIA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/CGAB/N.º 009/2016 de 16/12/2016 que regulamenta o processo seletivo para Designação Temporária da Rede Municipal de Ensino.

Santa Teresinha, ____ de ____ de 2016.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0		
1.2 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0		
1.3 - Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	2,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	1,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
2.1 - Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº Inscrição

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ TEL (CONTATO): ____/____/____ TEL (RES): ____/____/____
E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA: CIÊNCIAS

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/CGAB/N.º 009/2016 de 16/12/2016 que regulamenta o processo seletivo para Designação Temporária da Rede Municipal de Ensino.

Santa Teresinha, ____ de _____ de 2016.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0		
1.2 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0		
1.3 - Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	2,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	1,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
2.1 - Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº Inscrição

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____ / ____ / ____ TEL (CONTATO): ____ / ____ / ____ TEL (RES): ____
E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA: ENSINO RELIGIOSO

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/CGAB/N.º 009/2016 de 16/12/2016 que regulamenta o processo seletivo para Designação Temporária da Rede Municipal de Ensino.

Santa Teresinha, ____ de ____ de 2016.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0		
1.2 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0		
1.3 - Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	2,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	1,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
2.1 - Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

N° Inscrição

ANEXO VII
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ TEL (CONTATO): _____ TEL (RES): _____
E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA: LINGUA ESTRANGEIRA – LINGUA INGLESA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/CGAB/N.º 009/2016 de 16/12/2016 que regulamenta o processo seletivo para Designação Temporária da Rede Municipal de Ensino.

Santa Teresinha, ____ de ____ de 2016.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 - Pós-graduação “Stricto Sensu” Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0		
1.2 - Pós-graduação “Stricto Sensu” Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0		
1.3 - Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação (apenas 1)	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	2,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	1,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
2.1 - Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Nº Inscrição

ANEXO VIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ TEL (CONTATO): _____ TEL (RES): _____
E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA: LINGUA ESTRAGEIRA – LINGUA ITALIANA

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/CGAB/N.º 009/2016 de 16/12/2016 que regulamenta o processo seletivo para Designação Temporária da Rede Municipal de Ensino.

Santa Teresinha, ____ de _____ de 2016.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 - Pós-graduação “Stricto Sensu” Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0		
1.2 - Pós-graduação “Stricto Sensu” Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0		
1.3 - Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação (apenas 1)	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	2,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	1,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
2.1 - Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Nº Inscrição

ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
DATA NASC.: ____/____/____ TEL (CONTATO): _____ TEL (RES): _____
E-MAIL: _____

VAGA PLEITEADA: ARTE

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/CGAB/N.º 009/2016 de 16/12/2016 que regulamenta o processo seletivo para Designação Temporária da Rede Municipal de Ensino.

Santa Teresinha, ____ de _____ de 2016.

Ass. Responsável pela Inscrição

Ass. do Candidato

CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS
1.1 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Doutorado em Educação (apenas 1)	16,0		
1.2 - Pós-graduação "Stricto Sensu" Mestrado em Educação (apenas 1)	13,0		
1.3 - Pós-graduação "Lato Sensu" Especialização em Educação (apenas 1)	10,0		
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	2,0		
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Formação Continuada na área da Educação com carga horária de 20 (vinte) a 79 (setenta e nove) horas, a partir de 01/01/2014, emitido por Secretarias Municipais de Educação, instituições filantrópicas sem fins lucrativos, por instituições públicas e privadas de educação profissional e ensino médio, instituições de ensino superior ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES.	1,0		
SUBTOTAL 1:			
2 - TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
2.1 - Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	0,5		
SUBTOTAL 2:			
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)			PONTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ANEXO X

NOME DO CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ QUANTIDADE DE FOLHAS RECEBIDAS: _____

RELAÇÃO NUMERADA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

N.º	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
1	() cópia da Carteira de Identidade
2	() cópia do CPF
3	() cópia do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar)
4	() declaração original de escolaridade (quando estudante)

N.º	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS / TEMPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE TÍTULOS
1	() Título de Doutorado em Educação (apenas 1).	
2	() Título de Mestre em Educação (apenas 1).	
3	() Pós-graduação "lato sensu" (apenas 1).	
4	() Curso na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 80 horas, a partir de 01/01/2014.	
5	() Curso na área de Educação, com duração mínima 20 a 79 horas, a partir de 01/01/2014.	
6	() <u>Tempo de Serviço</u> : Exercício profissional no âmbito de atuação pleiteada, até novembro de 2016 com o limite de 30 meses.	

OBSERVAÇÃO: Este formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue junto com os documentos apresentados ao responsável pelo recebimento de títulos nos dias da inscrição.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

(Edital/CGAB/N.º 009/2016)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NÃO HABILITADOS, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ANEXO XI

REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

(Edital/CGAB/N.º 009/2016)

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo para o qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

QUESTIONAMENTO:

EMBASAMENTO:

Santa Teresa-ES, ____ de dezembro de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO